



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Fone: (71) 3186-0001

Nota Informativa PROEX/IF BAIANO nº 06, de 06 de agosto de 2025.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO), no uso das suas atribuições, torna pública esta Nota Informativa que trata sobre o cronograma de execução do Edital nº 120/2023 da Chamada para Fomento a Criação e Manutenção de Empresas Juniores Ligadas aos Cursos de Graduação do Instituto Federal Baiano.

Considerando que a divulgação do Resultado Final do referido edital ocorreu no dia 14 de agosto de 2023 e que o pagamento do recurso financeiro foi executado no dia 05 de setembro de 2023;

Considerando as dificuldades enfrentadas por alguns coordenadores e discentes no que se refere à documentação das empresas, seja pela complexidade dos trâmites burocráticos, seja pelo desconhecimento inicial de alguns participantes sobre os procedimentos necessários;

Considerando que a regularização das empresas demanda tempo significativo, envolvendo múltiplas etapas legais e administrativas, o que pode impactar diretamente no andamento dos projetos vinculados ao edital;

Considerando a importância das Empresas Juniores para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos discentes, proporcionando experiência prática, fortalecimento do espírito empreendedor e a melhoria dos indicadores institucionais do IF Baiano;

A Pró-Reitoria de Extensão **RESOLVE**:

1. Prorrogar o prazo de execução dos projetos de extensão relativos ao Edital nº 120/2023. Dessa forma, os prazos de execução e de prestação de contas do projeto de extensão dos referidos editais serão de:

a) Prazo de Execução do Projeto: de 05/09/2023 até 30/05/2025; e

b) Prazo de Prestação de Contas do Projeto: até **22/08/2025**

2. Orientar o(a) Coordenador(a) de Projeto a realizar a prestação de contas do projeto de extensão cuja execução já tenha sido finalizada, seguindo o disposto

na [Nota Informativa nº 05/2022 e seus anexos](#).

3. Orientar o(a) Coordenador(a) de Projeto que optar por não prorrogar o projeto, a encerrá-lo e prestar contas, observar o que segue:

a) Havendo recurso financeiro não utilizado durante a execução do projeto, este deverá efetuar a devolução por meio de GRU, conforme [Nota Informativa nº 04/2024](#).

4. Os pedidos de esclarecimentos e outras orientações poderão ser enviados a qualquer momento para o seguinte e-mail: **proex@reitoria.ifbaiano.edu.br**.

5. A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Nota Informativa.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 06/08/2025 15:52:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 728726
Verificador: 9e7ac80ed0
Código de Autenticação:

